

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 3 de fevereiro de 2026, às 16:45 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi realizada nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia: Srs. Adjarbas Guerra Neto, Marcelo Curti e Valdir Renato Coscodai. Além disso, acompanharam a reunião os Diretores Estatutários: Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem e Ramon Sanches Frutuoso Silva.

3. **MESA:** O Sr. Marcelo Curti, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e opinar sobre a proposta da administração relativa ao aumento do capital social da Companhia, dentro do limite previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações ordinárias (“Aumento de Capital”).

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após debates e discussões, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram opinar favoravelmente à aprovação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 54.117.648 (cinquenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias e, no máximo, 70.588.236 (setenta milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por ação — o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76 —, totalizando um valor total de emissão de, no mínimo, R\$ 1.150.000.020,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e vinte reais) e, no máximo, R\$ 1.500.000.015,00 (um bilhão, quinhentos milhões e quinze reais), com destinação da totalidade do Aumento de Capital à conta de capital social da Companhia, de modo que, após a

homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 9.705.885.774,56 (nove bilhões, setecentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 633.420.823 (seiscentas e trinta e três milhões, quatrocentas e vinte e mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, para, (i) no mínimo, R\$ 10.855.885.794,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 687.538.471 (seiscentas e oitenta e sete milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, no caso de homologação parcial do Aumento de Capital no valor mínimo; e, (ii) no máximo, R\$ 11.205.885.789,56 (onze bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 704.009.059 (setecentos e quatro milhões, nove mil, cinquenta e nove) ações ordinárias, no caso de homologação total do Aumento de Capital.

5.1. O parecer emitido pelos membros do Conselho Fiscal sobre o Aumento de Capital encontra-se na forma do Anexo I à presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros fiscais presentes. Mesa: Marcelo Curti – Presidente, Juliana Aguinaga Damião Salem – Secretária. Conselheiros: Srs. Adjarbas Guerra Neto, Marcelo Curti e Valdir Renato Coscodai.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Marcelo Curti

Juliana Aguinaga Damião Salem

Membros do Conselho Fiscal presentes:

Adjarbas Guerra Neto

Marcelo Curti

Valdir Renato Coscodai

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

ANEXO I À

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Hypera S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 166, §2º, da Lei 6.404/76, examinaram a proposta da administração para a realização do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 54.117.648 (cinquenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias e, no máximo, 70.588.236 (setenta milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por ação — o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76 —, totalizando um valor total de emissão de, no mínimo, R\$ 1.150.000.020,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e vinte reais) e, no máximo, R\$ 1.500.000.015,00 (um bilhão, quinhentos milhões e quinze reais), com destinação da totalidade do aumento de capital à conta de capital social da Companhia, de modo que, após a homologação do aumento de capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 9.705.885.774,56 (nove bilhões, setecentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 633.420.823 (seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, para, (i) no mínimo, R\$ 10.855.885.794,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 687.538.471 (seiscentas e oitenta e sete milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, no caso de homologação parcial do aumento de capital no valor mínimo; e, (ii) no máximo, R\$ 11.205.885.789,56 (onze bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 704.009.059 (setecentos e quatro milhões, nove mil, cinquenta e nove)

ações ordinárias, no caso de homologação total do aumento de capital, e, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, opinaram favoravelmente à aprovação do Aumento de Capital.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

Adjarbas Guerra Neto

Marcelo Curti

Valdir Renato Coscodai